A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, com fundamento no artigo 32, incisos II e XII do Regimento Interno da Casa, submete a apreciação do Plenário, o seguinte Projeto de Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 02/2016

SÚMULA: Concede reajuste anual ao auxílio alimentação dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO APROVOU, E EU, **JÚLIO CESAR CHINI,** PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE, **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Concede reajuste anual do Auxílio Alimentação instituído pela Lei Municipal n° 1453 de 08 de junho de 2015 para os servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Vitorino, Estado do Paraná, tomando por base a Variação do INPC do período de Janeiro a Dezembro de 2015 no percentual de 11,28% (onze, vinte e oito por cento).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1° de Janeiro de 2016.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 14 de Janeiro de 2016.

Julio Cesar Chini
Presidente

Publicado em 15/01/16
Jornal DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição 6551